

Protocolo nº 2020016493.

Dispensa de Licitação nº 161/2020

Solicitante: Fundo Especial para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para serem utilizados nas atividades de salvamento.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 161/2020.

O Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos para corte de estruturas veiculares, de extrema necessidade para liberar vias de acesso em veículos colididos que contém vítimas presas a ferragens;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,


DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de **empresa especializada no fornecimento de equipamentos para serem utilizados nas atividades de salvamento.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, com a pessoa jurídica **FLÁVIO MENDES FREIRE – ME**, inscrita no CNPJ nº **13.575.317/0001-06**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 05 de junho de 2020.



Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM